DECRETO LEGISLATIVO n° 004/2020, de 04 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

Sergio Werle, Presidente em exercício do Poder Legislativo de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido que o acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Estância Velha fica restrito a Vereadores, Servidores, Assessores Parlamentares Voluntários e pessoas convocadas ou autorizadas.

Art. 2º. As sessões legislativas poderão ser acompanhadas através de rede social.

Art. 3º. Fica determinado o uso obrigatório de máscara nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º. As presentes disposições terão vigência por prazo indeterminado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

Ver. Sergio Werle
Presidente em exercício da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ESTÂNCIA VELHA/RS
PUBLICADO EM: 04/05/2020
RUBRICA